

Jornal Oficial

da União Europeia

C 169 A

Edição em língua portuguesa

Comunicações e Informações

47.º ano
29 de Junho de 2004

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I <i>Comunicações</i>	
	
	II <i>Actos preparatórios</i>	
	
	III <i>Informações</i>	
	Comissão	
2004/C 169 A/01	Direcção Geral da Saúde e da Protecção dos Consumidores — Publicação de uma vaga de conselheiro principal [n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários] — COM/100/04.....	1
2004/C 169 A/02	Direcção Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira — Publicação de uma vaga de conselheiro principal [n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários] — COM/101/04	4
2004/C 169 A/03	Direcção-Geral das Relações Externas — Publicação de uma vaga de conselheiro principal [n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários] — COM/102/04.....	7
2004/C 169 A/04	Publicação de uma vaga de director [n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários] — COM/157/04	10
2004/C 169 A/05	Anulação do COM/097/04	12

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Assinatura anual (incluindo as despesas de porte de envio normal)					Venda de exemplares avulsos		
Preço	«L + C» Edição em papel CD-ROM anual (cumulativo)	«L + C» EUR-Lex CD-ROM Edição mensal (cumulativa)	Anúncios de concursos	Suplemento ao JO (adjudicações e contratos públicos) CD-ROM Edição bissetimaneal	Até 32 páginas	Até 64 páginas	Mais de 64 páginas
EUR	1 000 ⁽¹⁾ 500 ⁽²⁾	400 ⁽¹⁾ 200 ⁽²⁾	50 ⁽¹⁾ 25 ⁽²⁾	300 ⁽³⁾	6,00	12,00	preço fixado caso a caso

⁽¹⁾ 11 línguas oficiais da União Europeia em 1 de Janeiro de 2004.

⁽²⁾ 9 novas línguas oficiais da União Europeia em 1 de Maio de 2004.

⁽³⁾ Multilíngue: 11 línguas até 30 de Abril de 2004, 20 línguas após esta data.

O *Jornal Oficial da União Europeia* é publicado nas línguas oficiais da União Europeia e compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e informações), agrupadas numa assinatura única. Cada língua será objecto de uma assinatura.

Mediante simples pedido e sem custos adicionais, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção da obra «Repertório da Legislação Comunitária em Vigor» bem como dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os leitores são avisados da publicação do Repertório e dos anexos através de um «aviso ao leitor» inserto no Jornal Oficial.

É possível uma assinatura, para recepção automática de todos os anúncios de concursos, mediante o pagamento da quantia indicada destinada a cobrir despesas administrativas e de porte.

VENDA E ASSINATURAS

As publicações editadas pelo Serviço das Publicações podem encontrar-se nos nossos pontos de venda espalhados pelo mundo.

Como adquirir qualquer destas publicações?

Dispondo da lista dos agentes de vendas, pode escolher o agente que mais lhe convier e contactá-lo para fazer a encomenda.

Como obter a lista dos agentes de vendas?

- pode consultar o sítio do Serviço das Publicações na internet (http://publications.eu.int/others/sales_agents_en.html),
- ou pedi-la por fax para o número (352) 2929-42758, recebendo-a posteriormente em papel.

Este Jornal Oficial também está disponível no endereço (*site*) EUR-Lex (<http://europa.eu.int/eur-lex>)
Para mais informações relativas à União Europeia, consultar o endereço internet <http://europa.eu.int>

III

(Informações)

COMISSÃO

DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE E DA PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES

Publicação de uma vaga de conselheiro principal**[n.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários]****COM/100/04**

(2004/C 169 A/01)

A Direcção-Geral da Saúde e da Protecção dos Consumidores tem por missão global promover a qualidade de vida garantindo um elevado nível de defesa da saúde, da segurança e dos interesses económicos do consumidor, bem como da saúde pública, preservando a segurança dos alimentos para consumo humano e animal, desde a produção até ao consumo.

A Direcção-Geral totaliza 700 pessoas e subdivide-se em seis direcções (sete, em breve) localizadas não só em Bruxelas e na Irlanda como no Luxemburgo. O seu orçamento global situa-se entre 400 e 500 milhões de euros.

Na União Europeia alargada, cabe à Comissão proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos, graças a políticas elaboradas de maneira mais inteligente, a uma maior coordenação das actividades governamentais e a um quadro regulamentar que reconcilie as normas mais exigentes com as necessidades de uma economia global competitiva e aberta.

De forma a melhor contribuir para esta missão, a Direcção-Geral da Saúde e da Protecção dos Consumidores pretende criar um posto de conselheiro principal. O objectivo é encontrar um consultor político com formação económica e experiência na elaboração de políticas públicas, que possa dar o seu contributo em diversas áreas políticas relacionadas com a segurança dos produtos alimentares, a saúde pública, a saúde animal e os interesses dos consumidores.

Tarefas específicas relacionadas com as funções

O objectivo é apoiar e complementar as funções reguladoras da Direcção-Geral nos domínios acima citados, garantindo a coerência e a coordenação da concepção política em vários dos seus complexos âmbitos de actividade, além de promover a coerência entre as áreas de competência da Direcção-Geral e outras temáticas mais abrangentes (saúde e ambiente, interesses do consumidor e política de concorrência, etc.).

O conselheiro, que trabalhará directamente com o director-geral, poderá eventualmente ser chamado a liderar grupos de trabalho aquando da preparação de pareceres específicos nas principais áreas políticas, devendo desenvolver elevadas capacidades de avaliação *ex ante* dos impactos e resultados dessas políticas.

Requisitos específicos das funções

A pessoa ideal deverá ter competências no domínio jurídico ou económico e possuir sólida experiência em matéria de políticas públicas.

Possuirá capacidades para colaborar e trabalhar em conjunto com especialistas nos campos científico, técnico, jurídico e legislativo, e com os diferentes interlocutores leigos da Direcção-Geral. Os candidatos deverão estar habituados a contribuir de maneira útil e prática para a concepção política, a apoiar a realização de objectivos políticos e a avaliar o resultado das iniciativas.

Condições gerais

Os candidatos devem demonstrar um conhecimento profundo das Instituições da União Europeia.

Os candidatos devem:

1. Ser cidadãos de um dos Estados-Membros da União Europeia.
2. Possuir um diploma universitário que permita o acesso a estudos de doutoramento.
3. Possuir uma experiência profissional mínima de 15 anos a um nível de pós-graduação a que as habilitações mencionadas *supra* dêem acesso; pelo menos cinco anos dessa experiência profissional deve incluir consultoria, análise e/ou tarefas conceptuais interdisciplinares a um nível elevado numa organização internacional.
4. Possuir um profundo conhecimento de uma língua oficial da União Europeia e um conhecimento adequado de outra língua oficial da União Europeia.

Independência e declarações de interesses

Os candidatos deverão confirmar a sua disponibilidade para produzir uma declaração pela qual se comprometem a actuar ao serviço do interesse público e num espírito de independência, bem como uma declaração relativa a quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

Nomeação e condições de recrutamento

O conselheiro principal será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos de selecção e recrutamento em vigor. Os candidatos constantes de uma lista de pré-selecção serão convocados para uma entrevista com o Comité Consultivo das Nomeações da Comissão.

O ordenado e as condições de recrutamento são os estabelecidos para os funcionários que ocupam uma função correspondente à de director das Comunidades Europeias.

Os candidatos devem ter em conta a obrigatoriedade, prevista nos novos estatutos do pessoal, de concluírem com êxito um período probatório de nove meses.

A presente nomeação será feita em Bruxelas.

Igualdade de oportunidades

A União Europeia segue uma política de igualdade de oportunidades.

Procedimento a utilizar pelos candidatos

Este posto é publicado em simultâneo com outros postos de consultores principais. **Os candidatos que pretendam concorrer a mais do que um posto devem apresentar uma candidatura separada para cada posto.**

As candidaturas devem incluir apenas os documentos que a seguir se enumeram. Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) não devem ser apresentados nesta fase, mas deverão ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento:

1. Um *curriculum vitae* de quatro páginas, no máximo, em alemão, francês ou inglês. Na primeira página do *curriculum vitae* devem ser indicadas as informações seguintes:
 - nome completo (título, nome e apelido),
 - endereço postal completo,
 - e-mail,
 - números de telefone (casa, escritório e telemóvel),
 - data de nascimento,
 - sexo,
 - nacionalidade,
 - conhecimento de línguas (indicar língua-mãe, conhecimento profundo ou conhecimento satisfatório),
 - título do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção e entidade que o concede,
 - data da obtenção do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção (dia, mês, ano).
2. Uma carta de motivação em alemão, francês ou inglês.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência de *curriculum vitae* ou de carta de motivação ou ambos) serão recusadas.

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para **ADMIN-JOB-VACANCIES-MANAGEMENT@cec.eu.int**. Os candidatos devem mencionar de forma clara o número da vaga **COM/100/04** no campo «subject» do respectivo e-mail.

Só os candidatos que não possam enviar a respectiva candidatura por e-mail a poderão enviar por correio registado ou pelos serviços de correio expresso para:

Comissão Europeia
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração
Unidade «Organograma e gestão do pessoal»
COM/100/04
MO-34 5/105
B-1049 Bruxelas.

Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas até **30 de Julho de 2004** (fazendo fé a data do e-mail ou do carimbo postal para o correio registado).

As candidaturas entregues por serviço de correio expresso deverão dar entrada no endereço *acima* indicado até às **17 horas de 30 de Julho de 2004**.

DIRECÇÃO-GERAL DA FISCALIDADE E DA UNIÃO ADUANEIRA**Publicação de uma vaga de conselheiro principal****[n.º 1, alínea a, e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários]****COM/101/04**

(2004/C 169 A/02)

A Direcção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira contribui, nos seus dois domínios de actividade, para o bom funcionamento do mercado interno europeu. Na área aduaneira contribui para a fiabilidade da fronteira externa da União Europeia, controlando a aplicação uniforme dos procedimentos e regimes aduaneiros. Ela actua igualmente na completa realização do mercado interno em matéria fiscal, com a finalidade de melhorar a competitividade internacional das empresas europeias. A direcção-geral é composta aproximadamente por 400 colaboradores.

Encarregado de aconselhar o director-geral em matéria de política fiscal, o conselheiro principal, em apoio dos serviços da direcção-geral, deverá desempenhar um papel na coordenação e no desenvolvimento de iniciativas na área da política fiscal.

Será, igualmente, encarregue de assegurar a coerência com as outras políticas da União, nomeadamente sob o ângulo da utilização de instrumentos fiscais no âmbito dessas políticas.

O conselheiro principal deverá demonstrar capacidades de síntese bem como de clareza de expressão tanto escrita como oral. Um bom conhecimento da política fiscal da União Europeia constituirá uma vantagem. Uma boa compreensão dos mecanismos e dos fundamentos económicos das legislações fiscais serão apreciados. Será útil o conhecimento dos instrumentos e do quadro jurídico europeu.

Uma capacidade provada de negociação internacional e de aptidão à coordenação são necessárias.

Condições gerais

Os candidatos devem demonstrar um conhecimento profundo das Instituições da União Europeia.

Os candidatos devem:

1. Ser cidadãos de um dos Estados-Membros da União Europeia.
2. Possuir um diploma universitário que permita o acesso a estudos de doutoramento.
3. Possuir uma experiência profissional mínima de 15 anos a um nível de pós-graduação a que as habilitações mencionadas *supra* dêem acesso; pelo menos cinco anos dessa experiência profissional deve incluir consultoria, análise e/ou tarefas conceptuais interdisciplinares a um nível elevado numa organização internacional.
4. Possuir um profundo conhecimento de uma língua oficial da União Europeia e um conhecimento adequado de outra língua oficial da União Europeia.

Independência e declarações de interesses

Os candidatos deverão confirmar a sua disponibilidade para produzir uma declaração pela qual se comprometem a actuar ao serviço do interesse público e num espírito de independência, bem como uma declaração relativa a quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

Nomeação e condições de recrutamento

O conselheiro principal será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos de selecção e recrutamento em vigor. Os candidatos constantes de uma lista de pré-selecção serão convocados para uma entrevista com o Comité Consultivo das Nomeações da Comissão.

O ordenado e as condições de recrutamento são os estabelecidos para os funcionários que ocupam uma função correspondente à de director das Comunidades Europeias.

Os candidatos devem ter em conta a obrigatoriedade, prevista nos novos estatutos do pessoal, de concluírem com êxito um período probatório de nove meses.

A presente nomeação será feita em Bruxelas.

Igualdade de oportunidades

A União Europeia segue uma política de igualdade de oportunidades.

Procedimento a utilizar pelos candidatos

Este posto é publicado em simultâneo com outros postos de consultores principais. **Os candidatos que pretendam concorrer a mais do que um posto devem apresentar uma candidatura separada para cada posto.**

As candidaturas devem incluir apenas os documentos que a seguir se enumeram. Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) não devem ser apresentados nesta fase, mas deverão ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento:

1. Um *curriculum vitae* de quatro páginas, no máximo, em alemão, francês ou inglês. Na primeira página do *curriculum vitae* devem ser indicadas as informações seguintes:
 - nome completo (título, nome e apelido),
 - endereço postal completo,
 - e-mail,
 - números de telefone (casa, escritório e telemóvel),
 - data de nascimento,
 - sexo,
 - nacionalidade,
 - conhecimento de línguas (indicar língua-mãe, conhecimento profundo ou conhecimento satisfatório),
 - título do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção e entidade que o concede,
 - data da obtenção do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção (dia, mês, ano).
2. Uma carta de motivação em alemão, francês ou inglês.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência de *curriculum vitae* ou de carta de motivação ou ambos) serão recusadas.

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para ADMIN-JOB-VACANCIES-MANAGEMENT@cec.eu.int. Os candidatos devem mencionar de forma clara o número da vaga **COM/101/04** no campo «subject» do respectivo e-mail.

Só os candidatos que não possam enviar a respectiva candidatura por e-mail a poderão enviar por correio registado ou pelos serviços de correio expresso para:

Comissão Europeia
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração
Unidade «Organograma e gestão do pessoal»
COM/101/04
MO-34 5/105
B-1049 Bruxelas.

Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas até **30 de Julho de 2004** (fazendo fé a data do e-mail ou do carimbo postal para o correio registado).

As candidaturas entregues por serviço de correio expresso deverão dar entrada no endereço *acima* indicado até às **17 horas de 30 de Julho de 2004**.

DIRECÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERNAS**Publicação de uma vaga de conselheiro principal****[n.º 1, alínea a, e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários]****COM/102/04**

(2004/C 169 A/03)

A Direcção-Geral das Relações Externas contribui para a elaboração, por parte do membro da Comissão responsável pelas relações externas conjuntamente com os seus colegas, de uma política de relações externas eficaz e coerente para a União Europeia, para que esta possa afirmar a sua identidade na palco internacional. Esta missão engloba políticas que recaem no âmbito tanto da competência comunitária como da Política Externa e de Segurança Comun. Para o efeito, a DG RELEX colabora estreitamente com outras direcções-gerais, nomeadamente, AIDCO, as Direcções-Gerais do Desenvolvimento e do Comércio e ECHO.

Descrição das atribuições específicas relacionadas com a presente função

O conselheiro principal aconselhará e apoiará o director-geral com o objectivo de desenvolver uma maior coerência em matéria de políticas no domínio das relações externas e de garantir a coordenação entre os diferentes serviços das relações externas.

O candidato aconselhará o director-geral relativamente a questões estratégicas relacionadas com os domínios de actividade dos serviços das relações externas.

O candidato assegurará a coerência e a compatibilidade na elaboração das políticas nas áreas abrangidas pelos serviços das relações externas.

O candidato assegurará a coordenação e a implementação de políticas da direcção-geral, garantido simultaneamente a coerência e compatibilidade com as políticas da Comissão em matéria de relações externas.

O candidato analisará as prioridades no contexto dos domínios geográfico e político da competência dos serviços das relações externas.

O candidato elaborará reflexões intercalares sobre diferentes domínios políticos da competência dos serviços das relações externas.

Exigências específicas inerentes ao lugar

Diploma universitário ou pós-graduação, de preferência, na área das relações internacionais, do direito ou das ciências políticas.

Excelentes conhecimentos das políticas, legislação e programas comunitários na área das relações externas e dos negócios estrangeiros.

Excelentes conhecimentos dos procedimentos de tomada de decisão e do funcionamento das instituições europeias.

Excelentes aptidões nas áreas da diplomacia e da negociação/representação.

As línguas de trabalho da direcção-geral são o inglês e o francês. Um bom domínio destas línguas constitui uma vantagem.

Condições gerais

Os candidatos devem demonstrar um conhecimento profundo das Instituições da União Europeia.

Os candidatos devem:

1. Ser cidadãos de um dos Estados-Membros da União Europeia.
2. Possuir um diploma universitário que permita o acesso a estudos de doutoramento.
3. Possuir uma experiência profissional mínima de 15 anos a um nível de pós-graduação a que as habilitações mencionadas *supra* dêem acesso; pelo menos cinco anos dessa experiência profissional deve incluir consultoria, análise e/ou tarefas conceptuais interdisciplinares a um nível elevado numa organização internacional.
4. Possuir um profundo conhecimento de uma língua oficial da União Europeia e um conhecimento adequado de outra língua oficial da União Europeia.

Independência e declarações de interesses

Os candidatos deverão confirmar a sua disponibilidade para produzir uma declaração pela qual se comprometem a actuar ao serviço do interesse público e num espírito de independência, bem como uma declaração relativa a quaisquer interesses que possam ser considerados prejudiciais para a sua independência.

Nomeação e condições de recrutamento

O consultor principal será seleccionado e nomeado pela Comissão de acordo com os procedimentos de selecção e recrutamento em vigor. Os candidatos constantes de uma lista de pré-selecção serão convocados para uma entrevista com o Comité Consultivo das Nomeações da Comissão.

O ordenado e as condições de recrutamento são os estabelecidos para os funcionários que ocupam uma função correspondente à de director das Comunidades Europeias.

Os candidatos devem ter em conta a obrigatoriedade, prevista nos novos estatutos do pessoal, de concluírem com êxito um período probatório de nove meses.

A presente nomeação será feita em Bruxelas.

Igualdade de oportunidades

A União Europeia segue uma política de igualdade de oportunidades.

Procedimento a utilizar pelos candidatos

Este posto é publicado em simultâneo com outros postos de consultores principais. **Os candidatos que pretendam concorrer a mais do que um posto devem apresentar uma candidatura separada para cada posto.**

As candidaturas devem incluir apenas os documentos que a seguir se enumeram. Os documentos comprovativos (cópias autenticadas de diplomas, referências, comprovativos da experiência, etc.) não devem ser apresentados nesta fase, mas deverão ser fornecidos, se solicitados, numa fase posterior do procedimento:

1. Um *curriculum vitae* de quatro páginas, no máximo, em alemão, francês ou inglês. Na primeira página do *curriculum vitae*, devem ser indicadas as informações seguintes:
 - nome completo (título, nome e apelido),
 - endereço postal completo,
 - e-mail,

- números de telefone (casa, escritório e telemóvel),
- data de nascimento,
- sexo,
- nacionalidade,
- conhecimento de línguas (indicar língua-mãe, conhecimento profundo ou conhecimento satisfatório),
- título do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção e entidade que o concede,
- data da obtenção do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção (dia, mês, ano).

2. Uma carta de motivação em alemão, francês ou inglês.

As candidaturas incompletas (por exemplo, ausência de *curriculum vitae* ou de carta de motivação ou ambos) serão recusadas.

As candidaturas devem ser enviadas por e-mail para **ADMIN-JOB-VACANCIES-MANAGEMENT@cec.eu.int**. Os candidatos devem mencionar de forma clara o número da vaga **COM/102/04** no campo «subject» do respectivo e-mail.

Só os candidatos que não possam enviar a respectiva candidatura por e-mail a poderão enviar por correio registado ou pelos serviços de correio expresso para:

Comissão Europeia
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração
Unidade «Organograma e gestão do pessoal»
COM/102/04
MO-34 5/105
B-1049 Bruxelas.

Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas até **30 de Julho de 2004** (fazendo fé a data do e-mail ou do carimbo postal para o correio registado).

As candidaturas entregues por serviço de correio expresso deverão dar entrada no endereço *acima* indicado até às **17 horas de 30 de Julho de 2004**.

Publicação de uma vaga de director**[N.º 1, alínea a), e n.º 2 do artigo 29.º do Estatuto dos funcionários]****COM/157/04**

(2004/C 169 A/04)

A COMISSÃO EUROPEIA vai recrutar um (h/m)

director para a Direcção-Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros

encarregado de dirigir o Secretariado do Comité Económico e Financeiro (CEF) e do Comité de Política Económica (CPE) em Bruxelas.

O Comité Económico e Financeiro foi instituído pelo Tratado CE (n.º 2 do artigo 114.º). Compete-lhe, entre outras tarefas, acompanhar a situação económica e financeira dos Estados-Membros e da Comunidade, aconselhar o Conselho de Ministros e a Comissão e contribuir para a preparação dos trabalhos do Conselho em domínios que se prendem com a União Económica e Monetária.

O director é responsável pela definição da estratégia do Secretariado no quadro dos mandatos conferidos pelo CEF/CPE, por uma gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros do Secretariado, bem como pela qualidade das suas contribuições. O director representa o Secretariado nas reuniões do CEF/CPE, do Conselho e do Eurogrupo.

A principal língua de trabalho da Direcção-Geral é o inglês. Um excelente conhecimento desta língua será considerado uma vantagem.

Qualificações requeridas

Os candidates devem possuir:

- uma licenciatura em economia; um doutoramento será considerado uma vantagem,
- excelentes conhecimentos e competência nos domínios da macro e microeconomia; um conhecimento aprofundado dos mecanismos comunitários de coordenação das políticas económicas; capacidades comprovadas de gestão e para liderar debates de forma eficaz,
- sólidas capacidades de gestão e excelentes aptidões de negociação e de representação.

Os candidatos devem preencher as seguintes condições:

1. Ser nacionais de um dos Estados-Membros da União Europeia.
2. Ter um diploma universitário que lhes dê acesso a estudos de doutoramento.
3. Ter uma experiência profissional de pelo menos 15 anos, após a licenciatura, a um nível ao qual as qualificações referidas anteriormente dão acesso. Pelo menos cinco anos dessa experiência profissional devem ter sido obtidos a um nível da gestão superior.
4. Ter um conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da União Europeia e um conhecimento adequado de outra dessas línguas.

Independência e declaração de interesses

Os candidatos são convidados a confirmar a sua vontade de declarar o seu empenhamento em actuar de forma independente no interesse público e de declarar quaisquer interesses susceptíveis de prejudicar a sua independência.

Nomeação e condições de recrutamento

O director será seleccionado e nomeado pela Comissão, de acordo com os seus procedimentos de nomeação e recrutamento. Os candidatos incluídos numa lista restrita serão convocados para uma entrevista com o Comité Consultivo de Nomeações da Comissão.

O ordenado e as condições de recrutamento são os estabelecidos para os funcionários que ocupam uma função correspondente à de director das Comunidades Europeias.

Os candidatos devem ter em conta a obrigatoriedade, prevista nos novos estatutos do pessoal, de concluírem com êxito um período probatório de nove meses.

A presente nomeação será feita em Bruxelas.

Igualdade de oportunidades

A União Europeia prossegue uma política de igualdade de oportunidades.

Procedimento de candidatura

As candidaturas devem incluir apenas os documentos referidos a seguir. Não devem ser enviados, na presente fase, documentos comprovativos (cópias certificadas conforme de diplomas, referências, prova da experiência, etc.), os quais devem ser apresentados numa fase posterior do procedimento, se vierem a ser solicitados:

1. Um *curriculum vitae* que não exceda quatro páginas e que deve ser apresentado em inglês, francês ou alemão. Na primeira página deste *curriculum* devem ser apresentadas as seguintes informações:
 - nome completo (título, nome próprio, apelido),
 - endereço postal completo,
 - endereço do correio electrónico,
 - números de telefone (residência, escritório e telemóvel),
 - data de nascimento,
 - sexo,
 - nacionalidade,
 - conhecimentos linguísticos (indicar a língua materna e línguas de que tem um conhecimento aprofundado ou satisfatório),
 - título do diploma que dá acesso ao procedimento de selecção e instituição que o emitiu,
 - data do diploma que dá acesso a este procedimento de selecção (dia, mês e ano).
2. Uma carta de motivação em inglês, francês ou alemão.

As candidaturas incompletas (isto é, na ausência de uma carta de motivação, do *curriculum vitae* ou de ambos os documentos) serão rejeitadas.

As candidaturas devem ser enviadas por correio electrónico.

O endereço de correio electrónico para o envio das candidaturas é o seguinte: **ADMIN-JOB-VACANCIES-MANAGEMENT@cec.eu.int**. Os candidatos devem mencionar claramente o número da vaga **COM/157/04** e o assunto na sua mensagem.

Os candidatos que não possam enviar a sua candidatura por correio electrónico podem enviá-la por carta registada ou por serviço de correio expresso para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral do Pessoal e da Administração
Unidade «Organograma e gestão do pessoal»
COM/157/04
MO-34 5/105
B-1049 Bruxelas.

Data-limite

As candidaturas devem ser enviadas até **30 de Julho de 2004** inclusive (data da mensagem de correio electrónico ou data do carimbo, em relação às cartas registadas).

As candidaturas entregues por serviço de correio expresso deverão dar entrada no endereço *acima* indicado até às **17 horas de 30 de Julho de 2004**.

Anulação do COM/097/04

(2004/C 169 A/05)

O lugar para conselheiro principal na Direcção-Geral do Ambiente (COM/097/04), publicado no Jornal Oficial C 102 A de 28 de Abril de 2004, foi cancelado.
